



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**PESQUISA Nº 39/2006**

De ordem do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**, e nos termos do art. 33, § 2º, da Lei nº 9.504/97, c/c o art. 1º, incisos I a XI, da Resolução TSE Nº 22.143/06 (Instrução TSE nº 100), **torno público** para conhecimento dos partidos políticos, que foram registradas nesta Secretaria, em data de 10/10/2006, as informações acerca da divulgação pela empresa **CONSULT PESQUISA**, pesquisa de opinião pública, estabelecida na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, referentes às intenções de voto para a sucessão da Presidência da República e do Governo Estadual no pleito de 29/10/2006 (2º turno), cujos dados constantes dos incisos I a XI, da Resolução acima apontada, ficarão à disposição dos partidos diretamente interessados pelo prazo de 30(trinta) dias.

  
**Maria Goreti Pereira Nunes da Silva**  
Coordenadora da CRIP

VISTO:

  
**Fábio de Siqueira Miranda**  
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRE/PB

Afixado em: 17/10/2006